

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e Directa Prime Soluções em Impressão Ltda - Me nos termos do Pregão Presencial nº 036/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.336.079/0001-94, sediado na Avenida Pires Fernandes, nº 570, Qd 59 A, Lt 03, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.070-030, neste ato representada pelo Sra **Maristela Moreira da Silva Belo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.282.404 2ª via DGPC-GO, e CPF nº 276.493.341-04, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 15 de maio de 2019, nos autos do Pregão Presencial nº 036/2019, oriundo do processo administrativo 2019006292, com fundamento ao Art. 65, II, d da Lei 8.666/93 e *Cláusula Oitava - Das Alterações Contratuais*, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **acréscimo de serviços** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de locação de scanners de mesa e impressoras multifuncionais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1. Em razão da alteração contratual de acréscimos de serviços de 1,54 % (um vírgula cinquenta e quatro por cento), respeitando os limites permitidos em Lei, o valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2019 que totalizava R\$ 1.226.988,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais), será aditado mensalmente em **R\$ 1.578,85** (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e totalizará em doze meses **R\$ 18.946,20** (dezoito mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), perfazendo assim um valor total de **R\$ 1.245.934,20** (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Item	Equipamento	LOTE 1						
		Quantidade Estimada		Preço Médio Unitário		Acréscimo de 1,54 %		
		Quantidade acrescida de Equipamentos	Páginas	Equipamento	Página	Valor mensal de acréscimo	Quantidade mês	Valor Global

02	Multifuncional Tipo II -	2	3.000	R\$ 131,93	R\$ 0,05	R\$ 827,72	12	R\$ 9.932,64
03	Multifuncional Tipo III -	1	1.000	R\$ 271,13	R\$ 0,48	R\$ 751,13	12	R\$ 9.013,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020:

Projeto de Atividade	Dotação Orçamentária
Manutenção Sec. Municipal Educação Secult	27.2601.12.122.4001.4193-339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

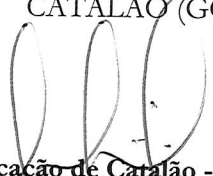
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

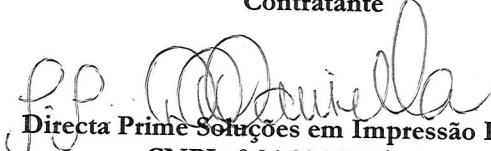
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

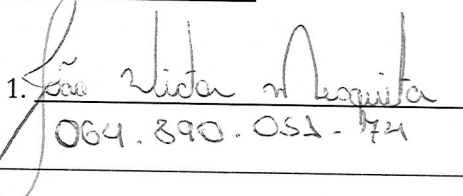
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

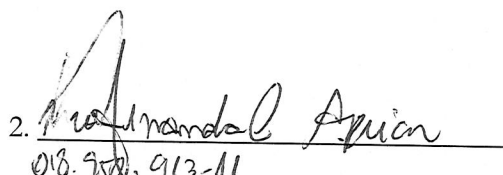
CATALÃO (GO), 10 DE JUNHO DE 2020.


Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante


Directa Prime Soluções em Impressão Ltda - Me
CNPJ nº 24.336.079/0001-94
Maristela Moreira da Silva Belo
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:


 1. São Victor da Assis
 064.890.052-74


 2. Prof. Amanda L. Amion
 018.950.913-11